



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 37/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador, visa instituir no Município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação".

Pelo art. 3º da propositura, o Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros tem por objetivo:

I - garantir a segurança no ambiente escolar bem como no seu entorno, analisando e tomando medidas que evitem acidentes;

II - desenvolver ações de esclarecimentos e orientações que possam garantir a criança, ao adolescente e aos profissionais da área da educação dentro do ambiente de ensino, o preparo adequado de como agirem, frente a uma situação de perigo decorrente de acidente;

III - dar condições, para que desenvolvam a cidadania e participem ativamente na gestão local, à criança e ao adolescente, na medida de suas capacidades;

IV - conscientizar toda a população realizando convênios ou outros ajustes com a Saúde Pública Municipal, utilizando-se de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, que participará diretamente, promovendo cursos, seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, junto às instituições de ensino;

V - capacitar todos os profissionais que trabalham nos equipamentos de educação para o atendimento de primeiros socorros.

A douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes solicitou informações ao Executivo, apresentando substitutivo contemplando as sugestões da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Após a Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarar seu parecer, chegaram informações adicionais do Executivo, emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo sugestão de alterações e de veto parcial, mas cuja data é posterior à do parecer da Comissão. As modificações propostas, no tocante ao texto original, referem-se a alteração do art. 2º, exclusão do inciso IV do art. 3º e alteração redacional do inciso V desse mesmo artigo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Tendo em vista as mencionadas informações da Secretaria Municipal de Saúde, apresentamos o seguinte substitutivo com base no texto original:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 452/2016

Institui no Município de São Paulo o "Programa de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros aos profissionais da Área de Educação, em decorrência de acidentes ou qualquer intercorrência ocorridos dentro das unidades de educação", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado no Município de São Paulo o Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros, direcionado ao corpo docente de todas as unidades de educação.

Parágrafo único: As unidades de educação a que se refere este artigo são:

I - Centro de Educação Infantil e Creches Conveniadas - CEI;

II - Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI;

III - Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI;

IV - Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF;

V - Centro Municipal de Educação Infantil Indígena, que integram os CECIs - Centros de Educação e Cultura Indígena - CELL;

VI - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos - EMEBS.

Art. 2º O Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros funcionará junto às redes de educação, segurança e saúde e será realizado sob a Coordenação da Secretaria de Educação e parceria com a Sociedade Civil.

Art. 3º O Programa Municipal de Capacitação e Treinamento de Primeiros Socorros tem por objetivo:

I - garantir a segurança no ambiente escolar bem como no seu entorno, analisando e tomando medidas que evitem acidentes;

II - desenvolver ações de esclarecimentos e orientações que possam garantir a criança, ao adolescente e aos profissionais da área da educação dentro do ambiente de ensino, o preparo adequado de como agir, frente a uma situação de perigo decorrente de acidente;

III - dar condições, para que desenvolvam a cidadania e participem ativamente na gestão local, à criança e ao adolescente, na medida de suas capacidades;

IV - capacitar os profissionais da educação que atuam nos equipamentos públicos municipais da educação do Município de São Paulo para o atendimento de primeiros socorros.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/03/2021.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Elaine do Quilombo Periférico (PSOL)

Ver. Fernando Holiday (PATRIOTA) - Relator

Ver. Marcelo Messias (MDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/03/2021, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.